



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 193 /2010
de 19 de maio de 2010

**CRIAÇÃO DE VAGAS PARA
APROVEITAMENTO DOS
APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO DE NÚMERO 01/2006/ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itabi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas:

Agente de Saúde.....	03
Eletricista.....	03
Guarda Municipal.....	05
Auxiliar de Limpeza – Boa Hora	05
Auxiliar de Limpeza – Oiteiro Alto	02
Auxiliar de Limpeza – Pedra Branca	03
Auxiliar de Limpeza – Mata Grande	08
Auxiliar de Limpeza – Lagoa Redonda	04
Auxiliar de Limpeza – Lagoa do Boi	01

Art. 2º - As vagas criadas no artigo anterior serão preenchidas, havendo necessidade, pelos aprovados no Concurso Público nº 01/2006 e homologado no dia 02/01/2007, através do Decreto de nº 022/2007 e já prorrogado através da Lei Municipal de nº 179/2008, de 05/12/2008, sem a necessidade de realização de novo concurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabi (SE), 19 de maio de 2010


RUBENS FEITOSA MELO
Prefeito Municipal